

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22/01/2024

Serviços de ação social, datada de 03.01.2024, isto é, onde se lê artigo "P 2535" deve ler-se "P 2619".

02.07.- Para deliberação da Ex.ma Câmara, presente uma informação subscrita pelo Chefe da Divisão de Ordenamento e Território, com vista à aprovação do Relatório de Avaliação e Controlo do Procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do Plano Diretor Municipal de Vila Verde. (Anexo 9) DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar o Relatório de Avaliação e Controlo do Procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do Plano Diretor Municipal de Vila Verde.

02.08.- Para deliberação da Ex.ma Câmara, presente o Relatório Final de análise de propostas do procedimento de contratação designado por "Redes de Saneamento de Águas Residuais em várias Freguesias do Concelho de Vila Verde", para efeitos de adjudicação das empreitadas: Lote um – Moure, Marrancos, Escariz S. Mamede e Escariz S. Martinho; Lote dois – Cervães, Cabanelas, Oleiros, Soutelo, Turiz e Vila Verde; Lote três – Loureira, Gême, Sabariz, Lanhas e Sande; Lote quatro – Gondiães, Dossãos, Pico S. Cristovão, Pedregais e Azões; Lote cinco: Carreiras S. Miguel, Lage e Freiriz, bem como a aprovação das respetivas minutas contratuais. (Anexo 10) DELIBERAÇÃO: Conforme Relatório Final de análise de propostas, a Câmara delibera, por unanimidade, adjudicar:

Lote um – Moure, Marrancos, Escariz S. Mamede e Escariz S. Martinho – ao concorrente PRODIGIPADRÃO, LDA., pelo valor de €174.512,23 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e doze euros e vinte e três centimos);

Lote dois – Cervães, Cabanelas, Oleiros, Soutelo, Turiz e Vila Verde – ao concorrente BRUNO BARBOSA ARAÚJO, UNIPESSOAL, LDA., pelo valor de €242.925,00 (duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e vinte e cinco euros);



VilaVerde
Município

MUNICÍPIO DE VILA VERDE

Câmara Municipal de Vila Verde

Anexo 9

à próxima reunião da Câmara Municipal
para aprovação.

16.01.2024

Registo

Processo n. - I/1796/ 2024

*func
R
W
F
A*

Assunto

Aprovação do Relatório de Avaliação e Controlo do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do Plano Diretor Municipal de Vila Verde

Informação

O documento anexo, constitui o Relatório de Avaliação e Controlo do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do Plano Diretor Municipal de Vila Verde, nos termos do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio).

De acordo com o definido no nº 3 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho, este controlo deverá, uma vez aprovado pela Câmara Municipal, ser enviado à Agência Portuguesa do Ambiente - APA.

A APA solicita, na apreciação dos elementos que devem acompanhar o dossier do Plano, o envio do presente Relatório aprovado pela Câmara Municipal.

Assim, coloco à consideração superior a aprovação do documento em anexo.

Paços do Município, 16/01/2024

JOSE MANUEL
BEZERRA SILVA
BARBOSA

Digitally signed by JOSE
MÁNUEL BEZERRA SILVA
BARBOSA
Date: 2024.01.16 15:54:58 +00:00
Motivo: Registo original!

José Bezerra, Chefe de Divisão - Divisão de Ordenamento e Território

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO E CONTROLO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE



VilaVerde
Município


 R
 f
 P
 2021
 5
 9

Ficha Técnica do Documento

Título:	Relatório de Avaliação e Controlo – Avaliação Ambiental Estratégica do Plano Diretor Municipal de Vila Verde
Descrição:	O presente documento constitui o Relatório de Avaliação e Controlo do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do Plano Diretor Municipal de Vila Verde, nos termos do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio).
Data de produção:	8 de setembro de 2023
Data da última atualização:	25 de outubro de 2023
Versão:	02
Desenvolvimento e produção:	GeoAtributo, C.I.P.O.T., Lda.
Coordenador de Projeto:	Ricardo Almendra Geógrafo – Desenvolvimento e Ambiente
Equipa técnica:	Célia Mendes Geógrafa – Planeamento e Gestão do Território Helena Corrêa Engenheira Agrónoma – Remediação e Monitorização Ambiental
Código de documento:	042
Estado do documento	Para validação do Município
Código do Projeto:	031031307
Nome do ficheiro digital:	0313_aae_rac_v02

ÍNDICE

1	NOTA INTRODUTÓRIA.....	4
2	EFICIÊNCIA DO QUADRO DE GOVERNANÇA.....	6
3	ALTERAÇÕES NO QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	7
4	ANÁLISE E VERIFICAÇÃO DOS INDICADORES DE MONITORIZAÇÃO.....	9
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	16
6	BIBLIOGRAFIA.....	18

1 NOTA INTRODUTÓRIA

O presente documento pretende realizar a avaliação e controlo da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do Plano Diretor Municipal (PDM) de Vila Verde em vigor, publicado através do Aviso n.º 12954/2014, de 19 de novembro. No decorrer da sua vigência a 1.ª revisão do PDM de Vila Verde registou uma correção material¹ e quatro alterações².

No âmbito do processo do PDM, este foi sujeito a AAE, da qual resultou uma Declaração Ambiental, em cumprimento do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio), que estabelece o regime a que fica sujeita a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente.

A avaliação ambiental de planos e programas encontra-se consagrada na legislação nacional desde a publicação do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, diploma que transpõe a Diretiva nº 2001/42/CE, de 25 de junho. Para o caso específico dos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT), o Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, prevê orientações específicas.

De acordo com o artigo 10º da referida Diretiva, que prolonga os deveres dos Estados-membros para além da fase de planeamento até à fase de execução (seguimento em AAE), estes deverão (obrigatoriamente) controlar os efeitos ambientais significativos da execução de planos e programas a fim de, entre outras coisas, identificar atempadamente efeitos negativos imprevistos e lhes permitir aplicar as medidas de correção adequadas.

No entanto, a Diretiva não determina de que modo os efeitos significativos no ambiente devem ser controlados; por exemplo: os organismos responsáveis pelo controlo, o calendário e a frequência deste último, ou os métodos que devem ser utilizados. O mesmo artigo prevê ainda que para o efeito possam ser utilizados os sistemas de controlo existentes, se necessário, a fim de evitar uma duplicação dos controlos.

Ao nível nacional, o Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, no seu artigo 11º, prevê a mesma obrigação de avaliação e controlo dos efeitos significativos no ambiente decorrentes da aplicação e execução do plano ou programa, aplicada às entidades responsáveis pela elaboração dos mesmos, mas vai mais além, definindo uma periodicidade mínima anual.

¹ 1.ª Correção Material e Retificação do Regulamento da 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Verde (Declaração n.º 58/2015, de 10 de março).

² 1.ª Alteração ao PDM – Publicação do conjunto de alterações aos artigos do Regulamento do PDM e sua republicação integral (Aviso n.º 8047/2016, de 27 de junho).

2.ª Alteração ao PDM – Publicação de um novo artigo do PDM de Vila Verde, no âmbito do RERAE, aprovado pela Assembleia Municipal (Aviso n.º 3972/2018, de 23 de março).

3.ª Alteração do PDM – Publicação da Alteração do regulamento do PDM e sua Repubbicação (Aviso n.º 1912/2019, de 1 de fevereiro).

4.ª Alteração do PDM (por adaptação) – Alteração por adaptação do regulamento do PDM de Vila Verde (Aviso n.º 8076/2019, de 9 de maio).

Os exercícios de avaliação e controlo podem constituir uma forma de verificar as informações incluídas nos Relatório Ambientais, o que poderá contribuir para ajudar a melhorar a qualidade dos Relatórios Ambientais futuros.

O relatório que se apresenta foca-se na análise da evolução dos indicadores previstos no ponto "v) As medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11.º" da Declaração Ambiental. Tem, ainda, em consideração as orientações constantes da Norma Técnica (NT-AAE.2/2020) da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), referente à "fase de avaliação e controlo em sede dos procedimentos de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) de Planos e Programas" e o "Guia de Melhores Práticas para AAE", que indica que num programa de seguimento podem considerar-se as seguintes tarefas, que deverão ser vertidas no conteúdo dos Relatórios de Avaliação e Controlo:

- Averiguar a eficiência do quadro de governança e de quaisquer alterações institucionais;
- Verificar alterações no Quadro de Referência Estratégico (QRE) e condições ou orientações adicionais;
- Investigar incertezas e acontecimentos inesperados;
- Verificar a adequação dos indicadores de monitorização;
- Analisar os indicadores de seguimento selecionados (de preferência não mais de 20);
- Confirmar a eficiência da AAE – qual foi o valor acrescentado da AAE para a decisão, para o ambiente e para os progressos em direção à sustentabilidade.

O artigo 11º do Decreto-Lei n.º 232/2007 prevê que os resultados do controlo sejam divulgados pelas entidades responsáveis pela elaboração do Plano ou Programa através de meios eletrónicos. O mesmo será ainda disponibilizado pela APA.

O presente documento focará a sua avaliação nos seguintes aspetos: eficiência do quadro de governança; alterações no quadro de referência estratégico; acompanhamento das diretrizes de seguimento; análise dos indicadores de monitorização.

2 EFICIÊNCIA DO QUADRO DE GOVERNANÇA

O quadro de governança apresentado na AAE do PDM de Vila Verde, estabelece o tipo de responsabilidades dos agentes interessados que fazem parte da rede interrelacionada de instituições e organizações que contribui para um desempenho efetivo e eficiente da AAE, ao longo dos seus vários ciclos.

A interação entre o Concelho de Vila Verde e estes agentes iniciou-se no âmbito das consultas institucionais e/ou públicas aos documentos produzidos no âmbito da AAE do PDM de Vila Verde, abrangidos por este relatório (definição do âmbito, relatório ambiental e resumo não técnico).

Como resultado, as consultas permitiram a partilha de conhecimento e o acompanhamento da estratégia estabelecida e das considerações ambientais definidas, não se tendo identificado lacunas de responsabilidade, ou sobreposições, entre os vários agentes que pudessem levantar potenciais problemas de governança respeitantes às prioridades e objetivos estratégicos.

Para a identificação de oportunidades de melhoria, o Concelho de Vila Verde tem total disponibilidade para receber orientações das entidades que permitam agilizar e viabilizar a execução de possíveis ações/intervenções no território concelhio, procurando minimizar barreiras e encontrar soluções técnica e economicamente aceitáveis para a mitigação dos riscos ambientais identificados.

3 ALTERAÇÕES NO QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO

A AAE deve ser coerente com a dinâmica do ciclo de planeamento do PDM de Vila Verde, devendo ser aplicada sempre que se verifica uma alteração da orientação estratégica dos investimentos e do Quadro de Referência Estratégico (QRE) que os enquadra.

Ao longo dos últimos anos, ocorreram profundas alterações no quadro legal do ordenamento do território, resultando, complementarmente, a revisão e/ou elaboração de alguns IGT, consubstanciados na figura de planos, programas e estratégias que têm vindo a orientar a elaboração dos IGT à escala municipal e, sobretudo, a reforçar a sua componente estratégica em domínios de intervenção de natureza diversa, de entre eles se destacando o domínio ambiental.

Considerando a dinâmica ocorrida, importa agora verificar as alterações ocorridas no QRE, pelo que se apresenta no quadro seguinte a atualização do QRE que serviu de base para a elaboração da AAE do PDM de Vila Verde.

Quadro 1: Atualização do Quadro de Referência Estratégico

QRE - 2014	QRE - 2023
Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território (PNPOT)	Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT) – Lei n.º 99/2019, de 05 de setembro
Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN)	Portugal 2030
Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável (ENDS)	Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável (ENDS 2015) – RCM n.º 109/2007, 20 de agosto
Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética (PNAEE)	Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC2050) – Resolução de Conselho de Ministros n.º 107/2019, de 1 de julho Plano Nacional Energia Clima 2030 (PNEC2030) – RCM n.º 53/2020, de 10 de julho
Plano Nacional para as Alterações Climáticas (PNAC)	Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAC 2020) – RCM n.º 53/2020, de 10 de julho, prorroga até 31 de dezembro de 2025 Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC) – RCM n.º 130/2019, de 2 de agosto
Plano Nacional da Água (PNA)	Plano Nacional da Água (PNA) – Decreto-Lei n.º 76/2016, de 9 de novembro
Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA)	Programa Nacional para o Uso Eficiente de Água 2012-2020 (PNUEA) – Junho de 2012
Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos (PERSU II)	Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU) 2030 – RCM n.º 30/2023, de 24 de março
Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento das Águas Residuais (PEAASAR 2007-2013)	Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais 2020 – Despacho n.º 4385/2015, de 30 de abril Plano Estratégico para o Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais 2030 – Em elaboração

QRE - 2014	QRE - 2023
Plano da Bacia Hidrográfica (PBH) do Rio Cávado e Lima	Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Cávado/Ave/Leça (PGRH-RH2) – RCM n.º 52/2016, de 20 de setembro (retificada e republicada pela Declaração de Retificação n.º 22-B/2016, de 18 de novembro)
Plano Regional de Ordenamento do Território para a Região Norte (PROT-N) Plano de Ação para o Desenvolvimento Turístico do Norte de Portugal (PADT-N)	Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Minho/Lima (PGRH-RH1) – RCM n.º 52/2016, de 20 de setembro (retificada e republicada pela Declaração de Retificação n.º 22-B/2016, de 18 de novembro)
Plano Regional de Ordenamento Florestal do Baixo Minho (PROF-BM)	Proposta do Plano Regional de Ordenamento do Território do Norte (PROT-N) – Ainda não foi publicado – proposta Programa Regional de Ordenamento Florestal de Entre Douro e Minho (PROF-EDM) – Portaria n.º 58/2019, de 11 de fevereiro (Declaração de Retificação n.º 14/2019, de 12 de abril)

Deverá ainda se considerar além dos planos, programas ou estratégias definidas anteriormente, os seguintes:

- Programa Nacional de Ação do Plano Nacional para a Gestão Integrada de Fogos Rurais (PNA PNGIFR) – RCM n.º 45-A/2020 de 12 de setembro;
- Programa Nacional de Investimentos 2030 (PNI 2030) – Janeiro de 2019
- Plano Rodoviário Nacional (PRN 2000) – Decreto-Lei n.º 222/98, de 17 de julho
- Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil (PNEPC) – RCM n.º 87/2013, de 11 de dezembro;
- Estratégia Nacional para as Florestas 2014-2020 (ENF) – RCM n.º 6-B/2015, de 4 de fevereiro;
- Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ENCNB 2030) – RCM n.º 55/2018, de 7 de maio;
- Plano Sectorial da Rede Natura 2000 (PSRN 2000) – RCM n.º 115-A/2008, 21 de julho;
- Estratégia para o Turismo 2027 – RCM n.º 134/2017, de 27 de setembro;
- Plano de Mobilidade Urbana Sustentável (PAMUS) do Cávado;
- Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil (PDEPC) de Braga – Outubro de 2016;
- Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI);
- Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) – Resolução n.º 32/2016, Diário da República n.º 203/2016, Série II de 2016-10-21.

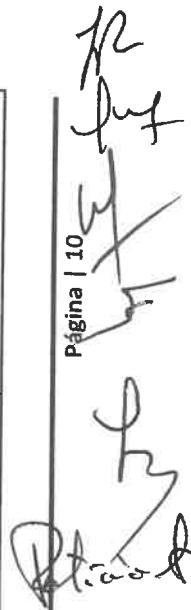
4 ANÁLISE E VERIFICAÇÃO DOS INDICADORES DE MONITORIZAÇÃO

O acompanhamento da execução do plano em matéria de sustentabilidade ambiental será concretizado através da monitorização de indicadores de monitorização e seguimento da avaliação ambiental estratégica estabelecidos em sede de Relatório Ambiental e igualmente assumidos na Declaração Ambiental.

O quadro que se apresenta de seguida incide sobretudo sobre os indicadores definidos pelo Concelho de Vila Verde a quando da elaboração da AAE do atual PDM, porém destaca-se que no Relatório Ambiental da AAE não foi definido o valor de referência, pelo que foi identificado o valor inicial sempre que possível tendo em conta informações disponíveis.

Quadro 2. FCD – Coesão Territorial

Critérios	Indicadores	Unidade de Medida	Fonte	Valor Base (Ano de Referência)	Metas/ Objetivos	Valor Atual do Concelho	Observações
Uso do Solo	População residente na freguesia de Vila Verde e Vila de Prado	N.º	INE	Vila Verde e Barbudo: 7.047 hab. Vila de Prado: 4.472 hab (Censos 2011)	Aumentar	Vila Verde e Barbudo: 7.376 hab. Vila de Prado: 4.482 hab (Censos 2021)	Cumpriu a meta.
	População residente no concelho	N.º	INE	47.888 habitantes (Censos 2011)	Aumentar	46.945 habitantes (Censos 2021)	Não se cumpriu a meta.
	N.º de edifícios por freguesia	N.º	CM Vila Verde	20.137 edifícios (Censos 2011)	Aumentar	21.335 edifícios (Censos 2021)	Cumpriu a meta.
Acessibilidade, mobilidade e transportes	Equipamentos	N.º	CM Vila Verde	Saúde: 8 Educação: 73 Apóio Social: 22 (Ano: 2008)	Aumentar	Saúde: 8 Educação: 45 Apóio Social: 52 (Ano: 2022)	Aumentou-se o n.º de equipamentos de apoio social o que é um aspeto bastante positivo. A diminuição do n.º de escolas é resultado da reorganização que ocorreu.
	Distribuição modal	%	CM Vila Verde	Automóvel: 53,5% A pé: 29,4% Transporte Público: 11% (CM de Vila Verde, 2011)	Diminuir o uso do automóvel	Automóvel: 65,4% A pé: 13,3% Transporte Público: 14,5% (CM de Vila Verde, 2022)	Não se cumpriu a meta. O uso do automóvel aumentou bastante em detrimento do uso “a pé” que diminuiu.
	Distribuição modal por motivo	%	CM Vila Verde	Casa-Trabalho: 72,6% Casa-Escola: 27,4% (CM de Vila Verde, 2011)	Diminuir o uso do automóvel nas deslocações para o trabalho	Sem informação	Os Censos de 2021 não disponibiliza o modo de deslocação.
Grau de cobertura dos transportes públicos	Grau de cobertura dos transportes públicos	%	CM Vila Verde	Sem Informação	Aumentar	Sem informação	-
	Km de rede viária construída	km	CM Vila Verde	Sem Informação	Aumentar	Sem informação	-



AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA – RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO E CONTROLO

Critérios	Indicadores	Unidade de Medida	Fonte	Valor Base (Ano de Referência)	Metas/Objetivos	Valor Atual do Concelho	Observações
	Km de rede viária beneficiada	Km	CM Vila Verde	Sem informação	Aumentar	Sem informação	-
Extensão das redes ciclável e pedonal	Km	CM Vila Verde	Sem informação		Aumentar	5,6Km (CM de Vila Verde, 2022)	Cumprida a meta.
Taxas de cobertura das redes de saneamento	%	CM Vila Verde	Acessibilidade física do serviço – 28% (2013, ERSAR)		Acessibilidade física do serviço – 46% (2021, ERSAR)		De forma a atualizar o indicador, o mesmo deverá ser alterado para a “acessibilidade física do serviço do sistema público de drenagem de águas residuais” (%/ERSAR).
Infraestruturas de abastecimento de água e saneamento	Taxa de cobertura das redes de abastecimento de água	%	CM Vila Verde	Acessibilidade física do serviço – 64% (2013, ERSAR)	Aumentar	Acessibilidade física do serviço – 78% (2021, ERSAR)	De forma a atualizar o indicador, o mesmo deverá ser alterado para a “acessibilidade física do serviço do sistema público de abastecimento de água” (%/ERSAR).
Ruido	População residente em áreas de sobre-exposição acústica	N.º	CM Vila Verde	Sem informação	Diminuir	Sem informação	Sugere-se a substituição deste indicador para “edifícios expostos a níveis de ruído superiores aos limites legais” (N.º/CM de Vila Verde).

Referente as infraestruturas de gestão de resíduos, verifica-se que não existem indicadores neste âmbito, o que deve ser incluído diante a importância da temática à nível nacional, regional e local.

Quadro 3. FCD – Recursos Naturais

Critérios	Indicadores	Unidade de Medida	Fonte	Valor Base (Ano de Referência)	Metas/ Objetivos	Valor Atualizado Concelho	Observações
Riscos naturais	Edificações em áreas de risco de incêndio elevado e muito elevado	N.º	CM Vila Verde	Sem informação	0	515 Edificações (CM de Vila Verde, 2018)	Não se cumpriu a meta. Porém destaca-se que a meta é irrealista, pois é praticamente impossível não possuir habitações em zonas de risco de incêndio.
	Áreas Ardia	ha	CM Vila Verde	1.987,8ha Ano: 2013	Diminuir	1.093,9ha Ano: 2018	Cumprida a meta.
	N.º de ocorrências (incêndios florestais)	N.º	CM Vila Verde	217 Ano: 2013	Diminuir	150 Ano: 2018	Cumprida a meta.
	Edificações em Áreas inundáveis	Número	CM Vila Verde	Sem informação	-	388 (CM de Vila Verde, 2022)	-
	Povoamentos florestais puros ou mistos de eucalipto	ha	CM Vila Verde	Florestas de Eucalipto: 979,11ha Povoamentos florestais mistos de eucalipto: 1.340,59ha (COS2010)	Diminuir	Florestas de Eucalipto: 4.301,5ha (COS2018)	Com a alteração da Carta de Uso e Ocupação (COS), o indicador deverá ser alterado de forma a atualizar o mesmo.
	Floresta			Povoamentos puros pinheiro bravo: 2.411,8ha Povoamentos mistos pinheiro + eucalipto: 1.733,ha Povoamento mistos pinheiro + carvalho: 919,1ha (CM de Vila Verde, 2011)		Florestas de Pinheiro-Bravo: 1.613,9ha (COS2018)	Com a alteração da Carta de Uso e Ocupação (COS), o indicador deverá ser alterado de forma a atualizar o mesmo.
	Construções em espaço florestal de proteção	m²	CM Vila Verde	Sem informação	-	656 construções	Intersecção entre as construções da

BR
Página | 12

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA – RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO E CONTROLO

Critérios	Indicadores	Unidade de Medida	Fonte	Valor Base (Ano de Referência)	Metas/ Objetivos	Valor Atual do Concelho	Observações
							cartografia de base e os espaços florestais de proteção do PDM vigente.
	Construções em RAN	Número	CM Vila Verde	Sem informação	0	4.350 construções	Intersecção entre as construções da cartografia de base e a RAN do PDM vigente.
	Construções em REN	Número	CM Vila Verde	Sem informação	0	1.360 construções	Intersecção entre as construções da cartografia de base e a REN do PDM vigente.
Solo	Operações de destaque realizadas em solo rural	N.º	CM Vila Verde	Sem informação	Diminuir	Sem informação	A legislação não permite a realização de "destaques" em solo rústico.
	Novas edificações em solo rural	N.º	CM Vila Verde	Sem informação	Diminuir	103 edificações	-
	Intervenções de recuperação de ecossistema ribeirinho - Volume de investimento	€	CM Vila Verde	Sem informação	Aumentar	Sem informação	-
	Intervenções de recuperação de ecossistema ribeirinho – extensão das intervenções	Km	CM Vila Verde	Sem informação	Aumentar	Sem informação	-
	Recursos hídricos			60% (4) das massas de águas apresentam um estado global "Inferior a bom"	Obter a classificação de excelente para todos os parâmetros	70% (5) das massas de águas apresentam um estado global "Inferior a bom"	Deverá ser alterado o indicador para "Massas de água superficiais em estado global bom ou superior" (N.º/AFA).
	Parâmetros de qualidade da água superficial	—	CM Vila Verde	40% (3) das massas de águas apresentam um estado global "Bom e superior"			Apesar uma massa de água melhorou o estado global (PT01LM0037).
							Duas massa de água prioraram o estado global (PT01NOR0719 e PT02CAV0092).

Quadro 4. FCD – Geração de Valor

Critérios	Indicadores	Unidade de Medida	Fonte	Valor Base (Ano de Referência)	Metas/ Objetivos	Valor Atual do Concelho	Observações
Ocupação das áreas de atividades económicas	%	CM Vila Verde	Sem informação	Aumentar	Totalmente ocupado: 45% Parcialmente ocupado: 40%	Foi efetuado uma análise espacial das zonas industriais existentes.	
N.º de imóveis/conjuntos/sítios classificados e em vias de classificação	N.º	CM Vila Verde	Imóveis classificados: 9 Em vias de Classificação: 6 (CM de Vila Verde, 2011)	Aumentar	Imóveis classificados: 14 (DGPC, 2022)	Cumprida a meta.	
N.º de imóveis alvo de requalificação	N.º	CM Vila Verde	Sem informação	Aumentar	Sem informação	-	
Atratividade Especificidades territoriais	N.º de empresas	Número	4.229 Ano de Referência: 2013 (REOT, 2018)	Aumentar	5.460 Ano de Referência: 2021 (INE, 2022)	Ano de Referência: 2021 (INE, 2022)	Cumprida a meta.
Âncoras de desenvolvimento	N.º de empresas por setor de atividade	Número	Comércio: 1.123 Construção: 677 Agricultura: 409 Ano de Referência: 2013 (INE, 2022)	Aumentar	Comércio: 1.164 Construção: 972 Agricultura e as atividades administrativas: 482 (cada atividade) Ano de Referência: 2021 (INE, 2022)	Comércio: 1.164 Construção: 972 Agricultura e as atividades administrativas: 482 (cada atividade) Ano de Referência: 2021 (INE, 2022)	Cumprida a meta.
	N.º de empresas da área do turismo	Número	Alojamento, restauração e similares: 309 Ano de Referência: 2013	Aumentar	Alojamento, restauração e similares: 343 Ano de Referência: 2021	Alojamento, restauração e similares: 343 Ano de Referência: 2021	Cumprida a meta.

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA – RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO E CONTROLO

Vila Verde
Município

Critérios	Indicadores	Unidade de Medida	Fonte	Valor Base (Ano de Referência)	Metas/ Objetivos	Valor Atual do Concelho (INE, 2022)	Observações

R. S. M. V. R. S. M. V. R.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O acompanhamento de processos cílicos, como o PDM de Vila Verde, é fundamental por permitir uma reação atempada no ajuste do caminho estratégico traçado, quando necessário. Neste sentido, o acompanhamento dos impactes ambientais decorrentes da implementação do referido plano permite adaptar as ações adotadas, que permitirá diminuir as consequências negativas sobre o ambiente e potenciar as positivas.

O presente relatório permitiu realizar uma observação empírica e periódica com base nas diretrizes de controlo e avaliação definidas no relatório ambiental e declaração ambiental, assim como detetar mudanças de contexto que influenciam a estratégia definida (valores, normas, prioridades), através da identificação das alterações no QRE.

Através da análise efetuada verifica-se que na globalidade têm sido cumpridos os objetivos de sustentabilidade considerados, bem como algumas das recomendações efetuadas para cada um dos fatores críticos para a decisão, definidas durante a elaboração da AAE, através de realizar diversos projetos que refletem que visam potenciar os efeitos positivos sobre o ambiente.

Em suma, durante a vigência do PDM em vigor não se evidenciaram transformações que tivessem como consequência efeitos significativos quer no PDM, quer, mais concretamente, no território concelhio, para além dos previstos em sede de avaliação ambiental. Contudo, importa destacar o elevado número de indicadores que não foram possíveis mensurar, demonstrando a necessidade de se estabelecer indicadores mais objetivos e de possível mensuração no posterior processo de AAE.

Da evolução tendencial do quadro dos indicadores de monitorização, observa-se que muitos dados apresentam evolução positiva, como ocorre com questões relacionadas com a economia e população, que apesar da redução populacional, verifica-se que Vila Verde tem sido um concelho em destaque para a fixação de população.

Referente as questões ambientais, verifica-se que os indicadores de monitorização necessitam de atualização para alcançar os objetivos do documento elaborado, a verificar indicadores obsoletos e não mensuráveis de forma objetiva, além de precisar incluir indicadores referente a gestão de resíduos e promoção da produção de energia através de recursos renováveis, importantes fatores ambientais atuais.

Os maiores desafios para o futuro do concelho de Vila Verde, tendo em conta a avaliação produzida, é em termos social e ambiental, com uma evolução negativa da população e da sua estrutura etária, com o agravamento do envelhecimento populacional, já em termos ambientais registou-se uma tendência de pressão urbanística sobre áreas com suscetibilidade a riscos, aumento do cultivo de monoespécies como o eucalipto e pinheiro bravo, e a pressão sobre os recursos hídricos. Ainda, importa destacar a temática

de mobilidade do concelho, o qual apresenta expressão na utilização de automóvel para os deslocamentos da população, o que reduz a qualidade do ar e aumenta o ruído no território concelhio.

YR
fut
X
T
S
D
A
Z

6 BIBLIOGRAFIA

Agência Portuguesa do Ambiente (2020), “Nota Técnica – A Fase de seguimento em sede dos procedimentos de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) de Planos e Programas”.

Câmara Municipal de Vila Verde & Trajectórias (2013), “Avaliação Ambiental Estratégica – Relatório Ambiental”. Câmara Municipal de Vila Verde, março de 2013.

Câmara Municipal de Vila Verde & Trajectórias (2013), “Avaliação Ambiental Estratégica – Declaração Ambiental”. Câmara Municipal de Vila Verde, maio de 2014.

Direção Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (2008), “Guia da Avaliação Ambiental dos Planos Municipais de Ordenamento do Território”, Direção Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, Lisboa.

Partidário, Maria do Rosário (2007), “Guia das Boas Práticas para Avaliação Ambiental Estratégica – Orientações Metodológicas”, Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora.

Partidário, Maria do Rosário (2012), “Guia de melhores práticas para Avaliação Ambiental Estratégica – Orientações metodológicas para um pensamento estratégico em AAE”, Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora.

Legislação

Aviso n.º 12954/2014, de 19 de novembro, ratifica a revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Verde.

Aviso n.º 8047/2016, de 27 de junho, aprova a 1.ª Alteração ao PDM de Vila Verde que publicou o conjunto de alterações aos artigos do Regulamento do PDM e sua republicação integral.

Aviso n.º 3972/2018, de 23 de março, aprova a 2.ª Alteração ao PDM que publicou um novo artigo do PDM de Vila Verde, no âmbito do RERAE, aprovado pela Assembleia Municipal.

Aviso n.º 1912/2019, de 1 de fevereiro, aprova a 3.ª Alteração do PDM que publicou a Alteração do regulamento do PDM e sua Repuplicação.

Aviso n.º 8076/2019, de 9 de maio, aprova a 4.ª Alteração do PDM (por adaptação) – Alteração por adaptação do regulamento do PDM de Vila Verde.

Declaração n.º 58/2015, de 10 de março, aprova a 1.ª Correção Material e Retificação do Regulamento da 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Verde.



Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, alterado pelo Decreto-Lei nº 25/2021, de 29 de março e Decreto-Lei nº 45/2022, de 08 de julho, que aprova a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de setembro.

Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de junho com as alterações do Decreto-Lei nº 58/2011, de 4 de maio, que estabelece o Regime Jurídico da Avaliação Ambiental Estratégica.

Diretiva 2001/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa à avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente.

Sites de Recolha de Informação

Agência Portuguesa do Ambiente – 3.º ciclo do PGRH - <https://apambiente.maps.arcgis.com>

Câmara Municipal de Vila Verde - <https://www.cm-vilaverde.pt/>

Direção-Geral do Património Cultural - <http://www.patrimoniocultural.gov.pt/pt/>

Direção-Geral do Território - <http://www.dgterritorio.pt/>

Instituto Nacional de Estatísticas - https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_base_dados

Direção-Geral do Património Cultural - <https://servicos.dgpc.gov.pt/pesquisapatrimonioimovel/>

Observatório – Ordenamento do Território e Urbanismo (Direção-Geral do Território):
<https://observatorioindicadores.dgterritorio.gov.pt/metrics?groupId=7>

Registo Nacional do Turismo - https://rnt.turismodeportugal.pt/RNT/_default.aspx